LEI Nº 1.234

DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.122, DE 20 DE JANEIRO DE 2015, CRIA A TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - TPA ACRESCE DISPOSITIVO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão ordinária, realizada em 15 de Setembro de 2015 aprovou por 09 (nove) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 044/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1.122, de 20 de dezembro de 2015.

Art.2º- Os recursos necessários para atender à execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 15 DE SETEMBRO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal